



**CONTRATO “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DO  
ESPAÇO PÚBLICO DE SÃO LOURENÇO – VILA MAIOR”**

**Nº 6/2017**

---- Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Santa Marta de Penaguião, edifício dos Paços do Concelho, e Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, compareceram comigo, Cristina Maria Martins Coelho, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, servindo de Oficial Público, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: - LUIS REGUENGO MACHADO**, casado, residente na freguesia de Medrões, deste Concelho, que outorga neste contrato na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º Lei 75/2013, de 12 de Setembro e em representação do **MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 506829138.----

---- **SEGUNDO: - ARTUR MANUEL DA SILVA GUEDES**, residente na Rua do Ribeiro, nº 149, na União de Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Baptista) e Sanhoane e **PAULO JORGE PEREIRA DE SOUSA**, residente na Rua das Cerdeiras, Dourolar, nº 28, Godim, Peso da Régua, que outorgam neste contrato na qualidade de Sócios Gerentes da firma **HABI PENAGUIÃO – CONSTRUÇÕES, LDA** com sede na Travessa do Douro, Edif. Brás e Mendes, fracção X, nº 13, Santa Marta de Penaguião, com NIPC nº 508695015, com poderes conferidos para o ato como se prova pela apresentação da Certidão Permanente subscrita em 24/01/2017 e válida até 24/01/2018, cujo documento me foi presente e arquivado no maço correspondente a este livro de notas.-----



W. P. E.  
P. P. P.

-----Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo documento de identificação. -----

-----E pelo primeiro outorgante foi dito: - Que por seu despacho de vinte e sete do corrente mês de janeiro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, foi adjudicado ao representado do segundo outorgante a construção do **“REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DO ESPAÇO PÚBLICO DE SÃO LOURENÇO – VILA MAIOR”**, conformidade com a proposta apresentada e projeto de decisão de vinte e sete de janeiro de dois mil e dezassete documentos que depois de devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam a fazer parte integrante deste contrato que os outorgantes dão por celebrado nos seguintes termos. -----

----- Que os trabalhos deverão ficar concluídos no prazo de cinquenta dias nele estando incluídos sábados, domingos e feriados, a partir da data da consignação dos trabalhos. -----

----- O valor total deste contrato é de **36.523,20€ (Trinta e seis mil, quinhentos e vinte e três euros e vinte centimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Certifica-se que o encargo total deste contrato é de: **38.714,59€** (Trinta e oito mil, setecentos e cartoze euros e cinquenta e nove centimos), Classificação Orgânica – Capítulo zero dois, Classificação Económica: - Capítulo zero sete, zero três, zero três, treze, com o número de compromisso 2017/232 datado de trinta de janeiro de dois mil e dezassete.-----



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

----- Que o pagamento respeitante ao presente contrato será satisfeito pela Câmara Municipal, mediante a apresentação de fatura e de acordo com estipulado na cláusula 23ª do Caderno de Encargos. -----

----- Nos termos do número dois do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro é dispensada a apresentação da caução. -----

----- Em tudo o que não ficar especificado no presente contrato, se aplicará a legislação em vigor, Caderno de Encargos e Proposta. -----

----- Pelos outorgantes foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir este contrato, com todas as cláusulas e obrigações. --

----- Foram-me apresentados pelo segundo outorgante e junto ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos: - Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social em oito de fevereiro de do corrente ano e certidão emitida pelos Serviços de Finanças de oito de fevereiro do corrente ano, comprovativas de possuir a sua situação regularizada perante aquelas Instituições. -----

----- A minuta do contrato foi aprovada em três de fevereiro de dois mil e dezassete.-----

----- O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea dos outorgantes e explicado o seu conteúdo e efeitos, na forma legal, e vai ser assinado pelos mesmos outorgantes pela ordem que foram mencionados. ----

O Primeiro Outorgante,

Os Segundos Outorgantes,

O Oficial Público,



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO  
E GESTÃO URBANA

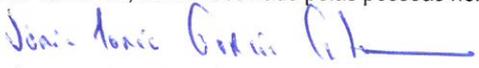
## Auto de Consignação de Trabalhos

Aos 1 dias do mês de março de dois mil e dezassete, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de **Requalificação da Zona envolvente do Espaço Público de São Lourenço - Vila Maior** adjudicada à firma **Habi Penaguião – Construções, Lda**, compareceu o Senhor **Luís Reguengo Machado**, como representante da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, e achando-se presente o Senhor **Artur Manuel da Silva Guedes**, representante da firma adjudicatária dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados.....

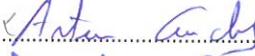
Pelo Senhor **Artur Manuel da Silva Guedes**, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados factos, não tendo apresentado quaisquer reclamações ou reservas a este acto, pelo que se procedeu à consignação dos trabalhos.....

Pelo Senhor **Luís Reguengo Machado**, como representante da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.....

E, não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que, depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelas pessoas nele intervieram.....

E eu,  Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião elaborei o presente auto, pelo que também o assino e encerro.

(as.)  .....

(as.)  .....

(as.)  .....

(as.) – Assinaturas pela ordem por que foram mencionadas.